



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cidreira
Secretaria de Administração

LEI Nº 2291/2017

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - É autorizado o Poder Executivo Municipal a contratar pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Art. 230 da Lei Complementar nº 021, 12 de dezembro de 2011, para o preenchimento da seguinte função:

Quantidade	Denominação	Carga Horária	Vencimento R\$
01	Biólogo	20h/semanais	2.090,35

§ 1º – A contratação de que trata o caput deste artigo destina-se a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

§ 2º - As atribuições e especificações da função contratada são as constantes no Anexo I, da Lei Municipal nº 1885, de 12 de dezembro de 2011.

Art. 2º - O contrato será celebrado por prazo determinado de 12 (doze) meses a contar da publicação desta Lei.

Art. 3º - A contratação de que trata o artigo 1º desta Lei é de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos previstos no Artigo 233 da Lei Complementar nº 021, de 12 de dezembro de 2011.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão cobertas por dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

LUÍZ GUSTAVO SILVEIRA CALDERON
Presidente do Legislativo



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cidreira
Secretaria de Administração

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM 24 DE JANEIRO DE 2017.


ALEXSANDRO CONTINI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.


PEDRO PAULO VIEIRA TEIXEIRA
Secretário de Administração

LUIZ GUSTAVO SILVEIRA CALDERON
Presidente do Legislativo

ANEXO I



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cidreira
Secretaria de Administração

Atribuições do Cargo:

1. Análise de processos administrativos relativos ao licenciamento ambiental municipal, revisão de estudos e pareceres da área ambiental, emissão de pareceres conclusivos relativos aos processos de licenciamento ambiental;
2. Suporte técnico e assessoramento às questões jurídicas envolvendo a área ambiental do município, com elaboração de laudos e pareceres da área de competência, de acordo com a formação do profissional;
3. Elaborar projetos para obtenção de recursos financeiros na área;
4. Fazer investigações e estudos das espécies animais e vegetais que constituem parasitas dos animais domésticos e das plantas cultivadas;
5. Educação ambiental nas escolas municipais para criar os hábitos ambientais saudáveis através da agricultura familiar orgânica e sustentável, potencializando a disseminação de tecnologias nas propriedades rurais;
6. Atividades que envolvam a genética ambiental e agrícola, referentes à produção de sementes e mudas da flora nativa da região, para a reativação e controle do horto municipal;
7. Aplicação de medidas para a defesa do meio ambiente e de vigilância sanitária vegetal com uso de produtos e tecnologia agrícolas visando à preservação ambiental;
8. Estudos e atividades de fortalecimento do reflorestamento, conservação, defesa, exploração e industrialização das matas;
9. Proteção ambiental dos sistemas de irrigação e drenagem para fins agrícolas e estudos de agrologia ambiental.

LUIZ GUSTAVO SILVEIRA-CALDERON
Presidente do Legislativo

Requisitos: Nível superior completo em Agronomia ou Engenharia Agrônômica, com registro ativo nos respectivos conselhos de classe.